

MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0351/ 2002

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL O "CONSEPSA - CONSELHO SOCIAL ECONÔMICO DA PARÓQUIA DE SANTO AMARO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

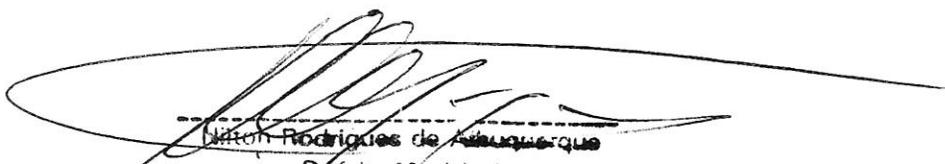
A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal o "CONSEPSA - CONSELHO SOCIAL ECONÔMICO DA PARÓQUIA DE SANTO AMARO", com sede à Praça Santo Amaro, nº 110, Centro, Queluzito - MG.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,
AOS 15 DE ABRIL DE 2002.



Nilton Rodrigues de Albuquerque